

EDITAL Nº 003/2020 EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, AQUIRAZ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora da EEEP Professora Alda Façanha, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, selecionado, nos termos da Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Será constituído bancos de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP.
- 1.3.1. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.3.2. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.



- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursar a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8 h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.		
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de	2	



Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplinas discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **06 de março de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia **06 de março de 2020**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada



5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando Dia/Mês/Ano

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão



público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 9.4. Serão convocados para as vagas os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Aquiraz, 27 de fevereiro de 2020.

Sabrina Barros Nepomuceno

Diretora Escolar

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2020

EEEP Professora Alda Façanha, situada à Av. Nossa Senhora de Lourdes – S/N – Bairro Gruta, Aquiraz/Ceará

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS	TOTAL DA CARGA	TIPO DE VAGA(Definitiva ou
------------	-------	-------------	-------------------	-------------------------------



			HORÁRIA	Temporária)
LÍNGUA INGLESA	INTEGRAL	1	40H	TEMPORÁRIA



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISÍTO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		SOAIS		
NOME:				
NASC//				
ENDEREÇO:		BAIRRO		
CIDADE:	ESTADO:	CEP		
TELEFONE RES	CELULA	R:		
E-MAIL	RG		ORG. EXP	
CPF	PIS/PASEP:			
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR EFET	IVO:		(anexar cópia	extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇ	ÃO EDITAL Nº 00	2/2016:		
INSCRIÇÃO:	D	OISCIPLINA:		
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS	S COM DEFICIÊN	CIA SELEÇÃO EDIT	TAL Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO:	D	OISCIPLINA:		_
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PF	OFISSIONAL – L	ICENCIATURA		
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:	(aprese	entar cópia diploma ou ce	rtidão/declaração de cond	clusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	EEEP		CREDE/S	SEFOR
,de	de 202	Accipatur	a do candidato	
		Assiliatui	a do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS APRI	ESENTADAS PEL	O CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Nº. DE INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				_
RG:	Orgao Exped	idor:horár	io:	-
Apresentar este comprovante e	o RG no dia do s	eminário.		
de _	de	202		
	Responsáve	el pela inscrição		
	•	•		



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2020 <u>CRONOGRAMA</u>

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Professora Alda Façanha, situada à Av. Nossa Senhora de Lourdes, S/N – Bairro Gruta, Aquiraz/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	28 de fevereiro a 05 de março de 2020		
Seminário	06 de março de 2020		
Assinatura do Termo de Adesão	06 de março de 2020		
Resultado da Análise Currículo	06 de março de 2020		
Resultado Final	06 de março de 2020		



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2020 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,		candidato (a)	à funçã	o de Professor da
Eu, disciplina de da((s)			município
	CREDE/SEFOR_		número	
	eclaro ser de minha excl			
informações e que as declarações e d				
da Lei, sendo comprovados mediante				
responsável pela inscrição, numerada				
este Currículo Padronizado, para fins		s atraves da a	analise cu	ırrıcular pela banca
examinadora, com vistas à atribuição d	ia nota.			
Experiência de trabalho no exercío	cio da função docente r	na rede pública	1	
ESCOLA				ТЕМРО
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assi	inada pelo Diretor (a) da Esc	ola ou pelo Secret	ário (a) Esc	colar, com seus
respectivos carimbos de identificação, quando se	e tratar de experiência em Esc	ola Pública Estadu	al ou Munic	cipal.
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assi carimbos de identificação.	inada pelo Diretor(a) da Escol	a ou pelo Secretár	rio(a) Escola	ar, com seus respectivos
O. Dialama, desidamanta madata l	la Oant' 12 a /Daalan.	~~ ~ ~ ~ ~	. 0	~- I- O I-
2. Diploma, devidamente registrad Licenciatura no componente curricu				isao de Curso de
•	nar para o quai concorr	e, restrito a un	i curso.	
CONCURSO OU SELEÇÃO				
3. Certificado, devidamente registra Educação, em nível de pós-graduação				
CURSO				
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declara sensu (carga horária mínima de 360 horas).	ação Oficial de Especialização	na área de Educa	ção, em nív	el de pós-graduação <i>lato</i>
4. Diploma, devidamente registrade strictu sensu em qualquer área, rest		ção Oficial de	e curso	de pós-graduação
CURSO				
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração	io Oficial do curso, em nível de	oós-graduação stric	ctu sensu.	



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu				, professor((a), portado	or de
RG	e CPF	, participa	ante do Sem	inário de Ap	resentação	da da
Filosofia e Ro	tina das Escolas Esta	duais de Educaçã	o Profissiona	l – EEEP, re	alizado no) dia
/	deàs, na EEE	P	_, como part	e do proces	so de sele	eção
simplificada pa	ara professores EEEP	s, declaro estar d	de acordo co	om a propos	ta de trab	alho
apresentada, e	estando portando apto p	ara participar da te	rceira fase (a	nálise curricul	ar).	
	ÃO A FILOSOFIA DA ESPECIFICA.	A EDUCAÇÃO P	ROFISSIONA	L, DE ACO	RDO COI	VI A
			Aquiraz,	_ de	de 2	02
		A : (_		
	/	Assinatura do Profe	essor			